



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.069/2005

Ementa: “ Que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguinte dotação no Orçamento do Município de Mar de Espanha/MG


08-	Assistência Social	
08.482	Habitação Urbana	
08.482.02.2.00.31	Programas Habitacionais	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município vigente, em atendimento ao § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 22 dias do mês de março de 2005.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 1069, SANCIONADA EM 22/03/05
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

22/03/05 A 30/03/05

